

Benedicty / P. 1

Lei n: 1366 de 27 de maio de 1964

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para pagamento ao Instituto de Representação e Serviços dos Industriais, proveniente do acréscimo referido na apólice n: 424.703, referente a riscos de acidente no trabalho, ficando suplementada em igual importância a verba 9-2-1-8-99-4.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba 3-1-1-8-81-4, em Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 27 de maio de 1964.

Benedicty / P. 1
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de maio de 1964.

Sebastião Manuel Antunes
Secretário.